

Edital Ensino Fundamental Anos Iniciais

Concurso de Bolsas 2026/27

TURMAS: 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (série que o aluno irá em 2027)

1. DAS CATEGORIAS

O concurso é dividido em duas categorias (os classificados nestas categorias terão de comprovar sua escolaridade antes da matrícula):

- 1.1. Alunos de escolas públicas.
- 1.2. Alunos de escolas particulares.

2. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

Nome completo, telefone, data de nascimento, documento de identificação – RG (que deve ser apresentado no dia da prova junto à inscrição) e nome da escola onde estuda atualmente (no caso de classificação, será necessária a comprovação dessa informação).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 De **10/08/2026 a 04/09/2026**, somente pelo site:

www.concursodebolsascoc.com

3.2 O aluno deverá fazer inscrição para série que ele irá cursar em 2027.

3.3 Valor da inscrição: 1 litro de leite, que deverá ser entregue no dia da prova.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA PROVA

4.1 **A prova será realizada no dia 12/09/2026** (sábado).

4.2 **Horário: das 08:30h às 11h**, na Unidade de Assis, localizada na Rua José Vieira da Cunha e Silva, 514 - Centro. Assis – SP, CEP 19.800-140; e na unidade de Cândido Mota, localizada na Rua Antonio da Silva Vieira, 403 – Centro. Cândido Mota – SP, CEP 19.880-011.

4.3 Os alunos devem chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

4.4 O aluno que não estiver inscrito no concurso até às 23h59min do dia **04/09/2026** não poderá realizar a prova.

5. DO QUE TRAZER NO DIA DA PROVA

5.1 RG (Documento de Identificação) para conferência da inscrição.

5.2 Lápis, borracha e caneta azul ou preta (o gabarito deve ser preenchido **obrigatoriamente** com caneta azul ou preta).

5.3 1 litro de leite.

6. DO RECURSO E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das provas e ao gabarito das questões objetivas, o qual deverá ser interposto pelos participantes até **o dia 14 de setembro de 2026**, às 12h, pessoalmente, na secretaria da escola.

6.2 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o aluno ao erro.

6.3 Não serão analisados os recursos que forem enviados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

6.4 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados, e a equipe pedagógica do Colégio Santa Clara disponibilizará parecer fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.

6.5 A decisão sobre os recursos interpostos caberá à equipe pedagógica do Colégio Santa Clara, o que poderá resultar em retificação do gabarito preliminar.

6.6. Caso haja a anulação de alguma questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os alunos, independentemente de terem recorrido ou não.

7. DA PROVA

Total de 20 questões de múltipla escolha, sendo 7 de Língua Portuguesa, 7 de Matemática e 6 de Conhecimentos Gerais (História, Geografia e Ciências da Natureza). Os conteúdos da prova serão correspondentes à série que o aluno está cursando em 2026.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O desempenho dos alunos estará disponível até o dia **21 de setembro de 2026**, a partir das 13h, na recepção do Colégio Santa Clara. Os nomes dos vencedores serão divulgados nas redes sociais e informados pessoalmente. Não faremos ranking nem iremos expor os nomes daqueles que não forem os ganhadores das bolsas, mas todos terão o direito de saberem seus resultados e esclarecerem eventuais dúvidas.

9. DA MATRÍCULA

- a. Os vencedores deverão efetivar a matrícula até o dia **30 de setembro de 2026**, às 17h, **na secretaria da escola**.
- b. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar um documento que comprove a sua escolaridade.

10. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

Do 3º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2027

Categoria: alunos de escolas públicas

1º lugar – Bolsa de Estudos de 100%

2º lugar – Bolsa de Estudos de 50%

Categoria: alunos de escolas particulares

1º lugar – Bolsa de Estudos de 100%

2º lugar – Bolsa de Estudos de 50%

11. DAS REGRAS PARA DESEMPATE

Em caso de empate nas primeiras colocações, a pontuação na prova de Língua Portuguesa será utilizada como critério de desempate, classificando o participante com a maior nota. Persistindo o empate, o segundo critério será a pontuação em Matemática, e o terceiro critério será a pontuação na prova de Conhecimentos Gerais. Sendo estas condições insuficientes, será utilizado o critério idade (a preferência será para o aluno de maior idade).

12. DA ELIMINAÇÃO DO ALUNO

Será eliminado do concurso o aluno que:

12.1 Sair da prova durante a sua execução, sem que haja prévia autorização.

12.2 Desrespeitar qualquer membro da equipe do Colégio Santa Clara, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

12.3 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a execução da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.4 Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos.

12.5 Além da eliminação do Concurso de Bolsas, o aluno, em se tratando dos termos dos itens anteriores, estará sujeito às demais penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos que houver causado.

12.6 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o aluno que houver realizado o Concurso de Bolsas usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

13. DA PERDA DA VAGA

13.1 Perderá o direito à bolsa e será considerado formalmente desistente o aluno classificado que, por qualquer motivo, não comparecer à escola para realizar a matrícula no prazo fixado pelo colégio ou não apresentar qualquer um dos documentos listados neste edital.

13.2 A partir da data de divulgação do resultado do Concurso de Bolsas, é responsabilidade do aluno informar-se sobre os prazos fixados para a realização da matrícula.

14. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA NO ANO LETIVO DE 2027

14.1 Ter frequência igual ou superior a 90%.

14.2 Apresentar desempenho escolar igual ou superior à média.

14.3 Não possuir nenhuma ocorrência grave.

15. MANUTENÇÃO DA BOLSA NOS ANOS SEGUINTES

Para que o aluno possa permanecer com a bolsa de descontos nos anos seguintes, deverá realizar novamente o Concurso de Bolsas.

16. DAS REGRAS PARA APLICAÇÃO DO DESCONTO

16.1 A bolsa de estudos será válida para o ensino regular, não contemplando, assim, atividades extras (culturais e esportivas) e integral.

16.2 A bolsa de estudos não contempla o material didático.

16.3 Os descontos concedidos neste concurso terão como base de cálculo a tabela de valores contratuais vigente para o ano letivo de 2027.

16.4 As bolsas são intransferíveis e terão validade para o ano letivo de 2027.

16.5 Os descontos não são cumulativos e não serão adicionados descontos para valores à vista.

16.6 Para os alunos contemplados com a bolsa parcial, o pagamento da mensalidade deverá estar dentro do prazo de vencimento escolhido no ato da matrícula.

16.7 Percentual mínimo de acertos para ganhar as bolsas: 50%.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, suas imagens e os sons de voz, sem quaisquer ônus ao Colégio Santa Clara, com vistas à divulgação do concurso em quaisquer meios de comunicação.

17.2 Se por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle do Colégio Santa Clara, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso seja adiado, o Colégio Santa Clara deverá explicar, por meio dos mesmos meios utilizados para a divulgação do concurso, ao público em geral e aos participantes as razões que o levou a tal decisão.

17.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio Santa Clara, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

18.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site

www.concursodebolsascoc.com

18.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP e Cândido Mota/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

10 de agosto de 2026.